



Município de Lago dos Rodrigues

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO V LAGO DOS RODRIGUES, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2017 PAG 01

SUMÁRIO

DECRETO nº14/2017

PAGINA01

DECRETO Nº 14/2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 066, de 28 de agosto de 2005 que proíbe a criação de suínos na área urbana de Lago dos Rodrigues-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a reclamação constante dos habitantes deste Município em relação ao mau cheiro causado pela criação de suínos em chiqueiros e quintais na área urbana;

CONSIDERANDO os perigos à saúde humana que podem ser causados pelo contato com desejos dos suínos e a obrigação do Poder Público Municipal de zelar pela saúde pública dos habitantes de Lago dos Rodrigues,

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido a criação de suínos na área urbana de Lago dos Rodrigues-MA.

Art. 2º Fora da área urbana de Lago dos Rodrigues a criação de suínos só poderá acontecer obedecendo as seguintes condições:

§ 1º O local de criação deve ser mantido sempre limpo, depositando os dejetos em uma fossa.

§2º O local de criação deve ser feito com piso de pedra e cimento.

Art. 3º O não cumprimento da Lei Municipal nº 66/2005 acarretará na apreensão dos suínos pelo órgão da Vigilância Sanitária, que registrará a ocorrência.

Art. 4º Os animais serão liberados mediante comprovação de propriedade e o pagamento de uma taxa de 9,90 por animal, recolhido à Vigilância Sanitária.

Art. 5º Decorridos 3 (três) dias úteis após a apreensão dos suínos, não comparecendo o proprietário para os fins do art. 4º, o Município realizará o abate do animal apreendido, por meio do Matadouro Público Municipal, sob inspeção da Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. A carne do suíno abatido será revestida às escolas municipais ou entidades filantrópicas conveniadas com o Município.

Art. 6º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO(MA), 31 DE AGOSTO DE 2017.

EDIJACIR PEREIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO



Av. 1º de maio, centro
Cep - 65712-000 - Lago dos
Rodrigues - MA
site
www.lagodosrodrigues.ma.gov.br

EDIJACIR PEREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
TARCISIO DE FARIA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

